

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL

Reunião (6ª)

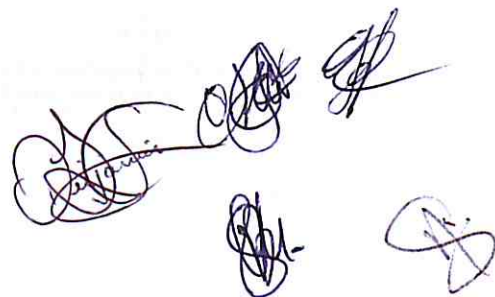
Copa dos Campeões das Ligas do Interior 2014

Recife, 15 de dezembro de 2014,

A comissão especial, por seus integrantes, Gilvan Floriano, Bianca Sales, Deijamir Carvalho, Maria Cristina de Oliveira Martins e Natália Oliveira, ao final assinados, se reúne nesta data para deliberar sobre a seguinte pauta: REPRESENTAÇÃO DA LIGA CARPINENSE DE DESPORTO contra o MILAN FUTEBOL CLUBE e a LIGA DESPORTIVA DE SURUBIM. Aberto os trabalhos o presidente da comissão leu o ofício encaminhado pelo presidente da FPF ao Tribunal de Justiça Desportiva - TJDPE, especificamente a procuradoria daquele Tribunal, solicitando parecer técnico sobre a perda de pontos e a desclassificação do MILAN FUTEBOL CLUBE da Copa dos Campeões das Ligas do Interior - 2014, uma vez que a presidência da FPF entende que uma equipe não filiada e não campeã da Liga não poderia participar da Copa dos Campeões das Ligas do Interior - 2014. A Procuradoria do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco – TJDPE forneceu parecer técnico em 02 (duas) laudas, onde registra concordar com o entendimento do presidente da Federação Pernambucana de Futebol - FPF, contudo se manifesta quanto à impossibilidade de que a Federação Pernambucana de Futebol - FPF e ou esta comissão proceda à retirada de pontos do MILAN FUTEBOL CLUBE, bem como a sua desclassificação da competição. Justifica tal entendimento em face do regulamento da competição que em seu artigo 2º, §1º, deixaram como facultativa a decisão da liga de indicar o seu campeão para disputar a referida copa ou outra equipe. Assim sendo, o regulamento não determinou a obrigatoriedade de filiação ou da condição de campeão do Clube para ser indicado pela Liga para a Copa. Por outro lado, no momento que a Federação inscreveu a equipe indicada pela liga para a competição, como foi o caso do MILAN FUTEBOL CLUBE, a Federação Pernambucana de Futebol - FPF convalidou, ou seja, reconheceu a legalidade da indicação da equipe, como bem definiu o procurador Roberto Ivo. Assim sendo, ante os fundamentos de fato e de direito apresentados pelo ilustríssimo Procurador do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Pernambuco - TJDPE, esta Comissão delibera pela impossibilidade da retirada de pontos e da desclassificação do MILAN FUTEBOL CLUBE da Copa dos Campeões das Ligas do Interior - 2014. Ao final deliberam também de formalizar a sugestão à diretoria de competição que altere o regulamento para as próximas competições, vinculando e obrigando a exigibilidade de que a equipe que veja a representar a liga seja:

- 1) Obrigatoriamente filiada a Liga;
- 2) Tenha sido a campeã do campeonato local da liga;
- 3) Caso a equipe campeã não venha a disputar, não poderá ser substituída por outra, ficando a Liga ausente da competição.

Recife, 15 de dezembro de 2014,





Gilvan Floriano

Presidente



Bianca Maria Sales da Silva

Membro




Natália Souza Oliveira

Membro



Maria Cristina de Oliveira Martins

Membro



Deijamir José de Carvalho Silva

Membro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

Ao Sr. Presidente da Federação Pernambucana de Futebol  
Ref. – Processo Administrativo nº 188/2014.

Em face da Representação interposta pela Liga Carpinense de Desporto contra o Milan Futebol Clube e a Liga Desportiva de Surubim, esta Procuradoria expõe e emite Parecer nos seguintes termos.

Analisando o Regulamento da Competição vê-se o seguinte:

Art. 2º - Participação da COPA DOS CAMPEÕES DAS LIGAS DO INTERIOR – EDIÇÃO 2014, os clubes campeões de 2014, ou indicados pelas Ligas do Interior abaixo:

§ 1º A adesão ao presente Regulamento e Normas Específicas da Competição efetivar-se-á com a inscrição dos atletas pelas Ligas e não comportará qualquer ressalva.

De logo, observa-se que a redação da referida norma, não vinculou a obrigatoriedade da filiação também do clube ao qual pertence o atleta a ser inscrito na competição, apenas à inscrição dos mesmos pelas próprias Ligas.

A Comissão Disciplinar decidiu pela perda de pontos e a desclassificação da equipe não filiada à Liga municipal, no caso o Milan Futebol Clube em face do Recurso apresentado pela Liga Carpinense de Desporto, recorrendo então à Justiça Desportiva para através de Parecer dessa procuradoria, decidir a demanda, em julgamento de competência da comissão especial instituída para as questões da referida competição.

Após análise da matéria constante do Recurso Interposto, e na conformidade da legislação desportiva vigente, bem como do Regulamento da Competição, passo a emitir o seguinte Parecer:

De plano, esta Procuradoria entende que um clube não filiado a uma liga, não poderia estar disputando uma competição envolvendo a mesma entidade, como no presente caso a Copa dos Campeões das Ligas do Interior, ainda que viesse a ser o clube campeão da competição de 2014, promovida por aquela entidade.

Ocorre que, apesar do entendimento ora esposado, a entidade promotora da competição, através da comissão especial designada, não poderá retirar os pontos da equipe indicada e Recorrida e muito menos excluí-la da competição, uma vez que o regulamento específico no seu art. 2º e parágrafo primeiro, não vinculou o direito de disputa da competição à condição de ser também o clube e não só o atleta, filiado à Liga Desportiva, ao contrário, facultou à Liga, indicar e inscrever o clube a ser convidado, independente da obrigatoriedade da filiação do clube.

Assim, apesar da decisão da Comissão estar correta, e apesar do próprio interesse da entidade administrativa de que os clubes disputantes fossem filiados, há que prevalecer a norma legal definida no regulamento da competição que é a lei maior no âmbito da competição.

Diante do exposto esta procuradoria opina pela não concessão de provimento ao Recurso interposto pela Liga Carpinense de Desporto.

Recife 15 de dezembro de 2014

  
Roberto 4vo da Costa  
Procurador do TJD/PE

Rua Dom Bosco, 871, anexo, 1º andar, CEP 50070-070, Boa Vista, Recife-PE  
Fones: 81-3423-2122, ramal 221/222 – Fax: 81-3423-2122, ramal 228  
e-mail: tjd@fpf-pe.com.br